



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LID 2
Em, 27/08/13
Assessoria do Plenário
M. B. H.

INDICAÇÃO Nº IND 12302 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de um posto de saúde no Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Paranoá – RA VII”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de um posto de saúde no Núcleo Rural Sobradinho dos Melos - Região Administrativa do Paranoá – RA VII

JUSTIFICAÇÃO
Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12302 / 2013
Folha N° 01-49

ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA E DISTRIBUIÇÃO 22082013 16544

L. Mendes / 6809

A implantação de um Posto de Saúde no Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, beneficiará sobremaneira aquela comunidade. Hoje, para terem o Direito Constitucional à saúde, os moradores tem que se deslocar quilômetros até um posto de saúde e quase sempre sem ter a certeza de que serão atendidos.

Diante da urgência, solicito ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação desse Posto de Saúde naquela região.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Av. das Nacoes Unidas, 100 - Centro - Brasília - DF - 70045-000
Fone: (61) 3229-1000 - Fax: (61) 3229-1001



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

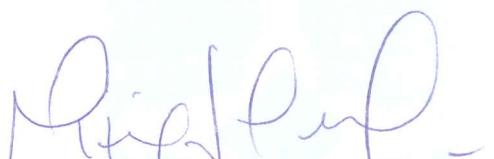
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 12302/2013
Folha N° 02-41

Sala das Sessões, de agosto de 2013.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12302/2013
Folha N° 03-uf